



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO SEGMENTO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, DO TIPO HATCH, VANS, MOTOCICLETAS E PICK-UP MÉDIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, pelo período de 12 (doze) meses

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dolores do Turvo, 19 de junho de 2026.

Bethania Marotta Fernandes  
Secretaria Municipal De Saúde



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e tres dias do mês de junho de 2026, às 09hs00min (nove horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros nomeada pela portaria nº 135/2026, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG, cujo objeto foi o registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no segmento para futura e provável aquisição veículos novos, 0 km, do tipo hatch, vans, motocicletas e pick-up média, em atendimento às demandas das secretarias municipais do Município de Passabém/MG, pelo período de 12 (doze) meses

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pela Prefeitura Municipal de Passabém MG. Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dolores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficial a Prefeitura Municipal de Passabém MG, no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficial a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dolores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder a cotação de preço par análise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires  
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz  
Membro de Apoio da Comissão

Maria Andrea de Souza  
Membro de Apoio da Comissão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pela Prefeitura Municipal de Passabém MG, bem como, a formalização do Aceite pela empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registro que o valor total para a contratação será de R\$ 102.415,50 (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Município de Dolores do Turvo, 09 de julho de 2026.

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

Dores do Turvo/MG, 09 de julho de 2026.

Douglas Vieira da Silva  
Contador CRC MG-107947/O-1



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 102.415,50 (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

Dolores do Turvo, 09 de julho de 2026.

Marcelo Lana Goulart  
Secretário de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

Gabinete do Prefeito Municipal

### ***DESPACHO:***

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 10 de julho de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal

KALLIL DAHIER MOREIRA  
CUNHA:08600921600  
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **AUTUAÇÃO**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação, subscrevi.

---

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 102/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2026.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/21 artigo 86  
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023  
Decreto Federal 11462/2023

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R\$ 102.415,50 (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **ATA DE APRECIÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM MG PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 05 LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 11.042 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

PROCESSO Nº 102/2026.

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2026.

Aos treze dias do mês de julho de 2026, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria nº 135/2026, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veiculo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dolores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

Maria Andrea de Souza  
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz  
Membro de Apoio da Comissão

Samuel Abraão Pires  
Membro de Apoio da Comissão





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 102/2026, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dolores do Turvo, 13 de julho de 2026

Edmar Antônio Venâncio  
**Agente de Contratações**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 102/2026.

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT | VL. UNIT          | VL. TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | VEÍCULO HATCH - PASSEIO 5 LUGARES, 0 (ZERO) KM. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, MODELO MÍNIMO 2026, CORES BRANCA E PRATA. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3; DO TIPO FLEX (GASOLINA E ETANOL). 4 PORTAS. COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 4031 MM. LARGURA DE NO MÍNIMO 1750MM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV. CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS IGUAL OU SUPERIOR 2521 MM. COM SUSPENSÃO ELEVADA. RODA DE LIGA LEVE, NO MÍNIMO, ARO 15, COM PNEUS DE USO MISTO TODOS OS TERRENOS (ASLFATO E TERRENOS IRREGULARES (TERRA)). AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO ELÉTRICA. VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS. PORTAMALAS: MÍNIMO DE 300 LITROS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 47 LITROS. EQUIPADO COM MOTOR 04 CILINDROS. CÂMBIO MANUAL, NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ. CENTRAL DE MUTIMIDIA E ALARME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE EMPLACADOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG | 01    | R\$<br>102.415,50 | R\$<br>102.415,50 |

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, da Prefeitura Municipal de Passabém MG.

Dores do Turvo/MG, 14 de julho de 2026

KALLIL DAHIER  
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por  
KALLIL DAHIER MOREIRA  
CUNHA:08600921600  
Dados: 2026.07.14 08:03:27 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 102/2026.

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. | VL. UNIT          | VL. TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | VEÍCULO HATCH - PASSEIO 5 LUGARES, 0 (ZERO) KM. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, MODELO MÍNIMO 2026, CORES BRANCA E PRATA. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3; DO TIPO FLEX (GASOLINA E ETANOL). 4 PORTAS. COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 4031 MM. LARGURA DE NO MÍNIMO 1750MM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV. CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS IGUAL OU SUPERIOR 2521 MM. COM SUSPENSÃO ELEVADA. RODA DE LIGA LEVE, NO MÍNIMO, ARO 15, COM PNEUS DE USO MISTO TODOS OS TERRENOS (ASLFATO E TERRENOS IRREGULARES (TERRA)). AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO ELÉTRICA. VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS. PORTAMALAS: MÍNIMO DE 300 LITROS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 47 LITROS. EQUIPADO COM MOTOR 04 CILINDROS. CÂMBIO MANUAL, NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ. CENTRAL DE MUTIMIDIA E ALARME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE EMPLACADOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG | 01     | R\$<br>102.415,50 | R\$<br>102.415,50 |

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, da Prefeitura Municipal de Passabém MG.

Dores do Turvo/MG, 14 de julho de 2026

KALLIL DAHIER  
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por  
KALLIL DAHIER MOREIRA  
CUNHA:08600921600  
Dados: 2026.07.14 08:03:38 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

Documento de Formalização de Demanda

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO TURVO, MG.**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

**Dolores do Turvo MG 19 de junho de 2026.**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### **1- INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1- Data prevista para conclusão do processo**

28 de agosto de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

### **2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 175/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Passabém/MG, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG.

A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o transporte de pacientes, equipes de saúde, profissionais e materiais necessários à execução das ações e serviços de saúde no âmbito do município.

O veículo será destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG, sendo utilizado para dar suporte às atividades administrativas e operacionais da Secretaria, garantindo melhores condições de mobilidade, maior eficiência na execução dos serviços, segurança nos deslocamentos e continuidade das ações desenvolvidas, contribuindo para o fortalecimento da gestão e da prestação dos serviços públicos de saúde à população.

A contratação está vinculada aos recursos disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 11.042, de 22 de abril de 2026, que autorizou a transferência de recursos financeiros



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

destinados à aquisição de veículo para fortalecimento da rede municipal de saúde, sendo imprescindível a execução do objeto dentro das condições e prazos estabelecidos.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que o procedimento licitatório já foi regularmente realizado por outro órgão da Administração, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência. A medida possibilita maior celeridade na contratação, redução dos custos administrativos inerentes à realização de novo procedimento licitatório e obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, considerando a necessidade pública devidamente demonstrada, a disponibilidade de recursos financeiros específicos e a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 175/2025, conclui-se pela viabilidade e necessidade da presente contratação, em atendimento ao interesse público e à melhoria da prestação dos serviços de saúde oferecidos à população do Município de Dores do Turvo/MG.

### **3-MATERIAIS/SERVIÇOS**

| <b>Nº<br/>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UND</b> | <b>Quantidade</b> |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 001                | Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026. | Unidade    | 01                |

### **4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

BETHANIA MAROTTA FERNANDES  
SECRETARIA DE SAUDE



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

Data: 19 de junho de 2026



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG necessita da aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 175/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Passabém/MG.

A aquisição decorre da necessidade de disponibilizar um veículo para atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança na execução de suas atividades e garantindo melhores condições para o desenvolvimento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A contratação será realizada com recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 11.042, de 22 de abril de 2026, que destinou recursos financeiros ao Município para aquisição de veículo, visando ao fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição do veículo mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população do Município de Dores do Turvo/MG.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE SAÚDE

### 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade do negócio consiste em dotar a Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG de um veículo automotor de passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares, visando garantir condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, assegurando maior eficiência, mobilidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços





públicos de saúde.

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 175/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Passabém/MG, em razão da vantajosidade da contratação e da celeridade proporcionada por esse procedimento.

A aquisição do veículo atende à finalidade prevista na Resolução SES/MG nº 11.042, de 22 de abril de 2026, que disponibilizou recursos financeiros ao Município para o fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados à população.

#### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Nº Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND     | Quantidade |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 001     | Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026. | Unidade | 01         |

#### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 175/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Passabém/MG, para aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

Sob o aspecto técnico, a aquisição do veículo é a alternativa mais adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de mobilidade para a execução de suas atividades administrativas e operacionais, garantindo eficiência, segurança, disponibilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Sob o aspecto econômico, a adesão à Ata de Registro de Preços demonstra-se vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a utilização de procedimento licitatório já realizado, com preços previamente registrados e compatíveis com os praticados no mercado, reduzindo o tempo necessário para a contratação e os custos administrativos decorrentes da realização de um novo processo licitatório.

Além disso, a contratação observa os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo a aplicação tempestiva dos recursos financeiros disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 11.042, de 22 de abril de 2026, destinada à aquisição de veículo para fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.



Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Administração, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria da estrutura de apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Turvo/MG.

## 7. RESPONSÁVEIS

BETHANIA MAROTTA FERNANDES  
SECRETARIA DE SAUDE

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dorés do Turvo MG, 19 de junho de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA  
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por  
KALLIL DAHIER MOREIRA  
CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Prefeito Municipal



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO  
TURVO MG E A EMPRESA SAINT EMILION  
AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Processo Nº 102/2026.  
Pregão Eletrônico Nº 038/2026  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2026.  
Contrato nº 116/2026

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 12.579.490/0001-01, sediada na Av. Princesa do Sul, nº 891. Loja 01. Jardim Andere. Varginha MG, CEP: 37.026-080, neste ato representado pelo Srº Airton da Silva Machado, brasileiro, casado, empresário, portador RG MG 3.816.033 SSPMG e CPF nº 664.220.946-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 175/2025 Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 da Prefeitura Municipal de Passabém MG para aquisição de um Veículo 05 lugares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dorés do Turvo MG conforme Resolução SES Nº 11.042 de 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR**

O valor total deste contrato é R\$ 102.415,50 (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos):

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | VL. UNIT          | VL. TOTAL         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | VEÍCULO HATCH - PASSEIO 5 LUGARES, 0 (ZERO) KM.<br>ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, MODELO MÍNIMO 2026,<br>CORES BRANCA E PRATA. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3; DO TIPO<br>FLEX (GASOLINA E ETANOL). 4 PORTAS. COMPRIMENTO NÃO<br>INFERIOR A 4031 MM. LARGURA DE NO MÍNIMO 1750MM.<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV. CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES.<br>DISTÂNCIA ENTRE EIXOS IGUAL OU SUPERIOR 2521 MM. COM<br>SUSPENSÃO ELEVADA. RODA DE LIGA LEVE, NO MÍNIMO, ARO<br>15, COM PNEUS DE USO MISTO TODOS OS TERRENOS (ASLFATO E<br>TERRENOS IRREGULARES (TERRA)). AR-CONDICIONADO.<br>DIREÇÃO ELÉTRICA. VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS.<br>PORTAMALAS: MÍNIMO DE 300 LITROS. TANQUE DE<br>COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 47 LITROS. EQUIPADO COM MOTOR<br>04 CILINDROS. CÂMBIO MANUAL, NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A<br>FRENTE E 01 RÉ. CENTRAL DE MUTIMIDIA E ALARME. GARANTIA<br>MÍNIMA DE 12 MESES.ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE<br>EMPLACADOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO E SEM ÔNUS PARA<br>O MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG | 01    | R\$<br>102.415,50 | R\$<br>102.415,50 |

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1 – Este contrato, formalizado, terá vigência da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de Compras - OC, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL**

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas deve:

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
- h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
- k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

- m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
- c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

- a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
- b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;

- f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
- i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
- j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.

### **8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:**

- a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

### **8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas deve:**

- a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- e) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- f) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim.

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE**

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **16.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

16.7.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **16.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

16.8.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

### **16.9 – DO RECEBIMENTO/SERVIÇO**

16.9.1 - A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os veículos adaptados e em conformidade com a especificação;
- b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente;
- c) Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

16.9.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação no prazo de 10(dez) dias.

16.9.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.9.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
- c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **16.10 – ENTREGA**

- a) O veículo deverá ser entregue em plenas condições de uso. O veículo que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

- b) A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- c) Entrega por conta da empresa contratada. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.
- d) Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.
- e) Ano de fabricação dos veículos no mínimo 06 (seis) meses;
- f) Veículo 05 passageiros
- g) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- h) Cor Branco.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade Senador Firmino MG, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

17.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dores do Turvo MG, 14 de julho de 2026.

KALLIL DAHIER  
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital  
por KALLIL DAHIER MOREIRA  
CUNHA:08600921600  
Dados: 2026.07.14 10:10:56  
-03'00'

Município Dores do Turvo  
Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal

SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Airton da Silva Machado - Representante

Testemunhas:

01Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

02Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## **RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, 22 DE ABRIL DE 2026.**

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160A
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a Resolução SEGOV nº 06, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2026, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.709, de 17 de abril de 2026;
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 3/2026 ([134143663](#)), no processo SEI [1320.01.0020857/2026-26](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 4/2026 ([134175978](#)), no processo SEI [1320.01.0022430/2026-41](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 7/2026 ([134397632](#)), no processo SEI [1320.01.0023104/2026-79](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 8/2026 ([134417813](#)), no processo SEI [1320.01.0023955/2026-91](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 10/2026 ([134516695](#)), no processo SEI [1320.01.0024601/2026-12](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 11/2026 ([134520482](#)), no processo SEI [1320.01.0025363/2026-02](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 14/2026 ([134672756](#)), no processo SEI [1320.01.0027567/2026-52](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 15/2026 ([134829161](#)), no processo SEI [1320.01.0028199/2026-60](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 18/2026 ([134932118](#)), no processo SEI [1320.01.0029010/2026-85](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 20/2026 ([135250280](#)) - Errata ([135597697](#)), no processo SEI [1320.01.0030597/2026-13](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 22/2026 ([135364724](#)), no processo SEI [1320.01.0032063/2026-07](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 25/2026 ([135482328](#)), no processo SEI [1320.01.0032901/2026-79](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 26/2026 ([135606187](#)), no processo SEI [1320.01.0033932/2026-81](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 28/2026 ([135718280](#)), no processo SEI [1320.01.0034647/2026-79](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 32/2026 ([135839432](#)), no processo SEI [1320.01.0035368/2026-12](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 34/2026 ([135941409](#)) - Errata ([136315669](#)), no processo SEI [1320.01.0035918/2026-03](#);
- o Parecer Técnico SES/SUBGF-SILC-DPAT nº. 37/2026 ([136103878](#)) - Errata ([136372829](#)), no processo SEI [1320.01.0036498/2026-57](#); e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

## RESOLVE:

Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, decorrentes de indicação de emenda parlamentar, que visa financiar aquisição de veículos.

Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas:

I – prover o financiamento para aquisição de veículos administrativos nas Secretarias Municipais de Saúde, visando facilitar o deslocamento de servidores e gestores, permitindo melhor fiscalização, supervisão e capacitação nas unidades de saúde. Isso contribui para a qualidade dos serviços prestados, otimiza tempo e recursos, e reduz a dependência de transporte público ou táxi, especialmente em municípios com áreas rurais extensas.

Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional de Acesso a Serviços de Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R\$50.154.322,00 (cinquenta milhões, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.8.

Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.

Art 5º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de maio do ano corrente.

§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;

§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.

Art 6º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de veículos, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.

§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:

I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;

II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;

III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;

IV – arcar integralmente com o custo adicional;

V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.

§3º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 7º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, nos termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 10 - A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VIII do Decreto nº 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Art. 11 - Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Fábio Baccheretti Vitor  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, 22 DE ABRIL DE 2026.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

| NUMERO DA INDICAÇÃO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO DIRETO | CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO | NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES)         | CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL | TIPO DE VEÍCULO                    | QUANTIDADE | VALOR (R\$)    | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                           | RESPONSÁVEL        |
|---------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| 193272              | ACUCENA                                            | 14.731.550/0001-95              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACUCENA           | 6601847                    | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1          | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO       |
| 197962              | AGUAS FORMOSAS                                     | 11.481.957/0001-13              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS MG | 6585841                    | Veículo Passeio (5 lugares)        | 2          | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR CLEITON  |
| 203125              | AGUAS FORMOSAS                                     | 11.481.957/0001-13              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS MG | 6585841                    | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1          | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO     |
| 193035              | AGUAS VERMELHAS                                    | 11.547.202/0001-74              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS VERMELHAS   | 6520472                    | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1          | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | SARGENTO RODRIGUES |
| 197936              | ALBERTINA                                          | 13.820.031/0001-30              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALBERTINA         | 9378383                    | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1          | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES      |
| 196763              | ALPINOPOLIS                                        | 11.970.098/0001-26              | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS     | 6447007                    | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1          | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES      |
| 197587              | ALTEROSA                                           | 10.544.842/0001-68              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA          | 6383203                    | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1          | R\$ 67.419,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO           |
| 197588              | ALTEROSA                                           | 10.544.842/0001-68              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA          | 6383203                    |                                    |            | R\$ 25.162,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO           |
| 200897              | ALVARENGA                                          | 22.727.202/0001-72              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARENGA         | 6769934                    | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1          | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS    |

|        |                   |                    |                                                    |         |                                    |   |                |                                                             |                           |
|--------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 206194 | ALVORADA DE MINAS | 11.949.145/0001-50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS | 6518524 | Veiculo Minivan (minimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | JOAO VITOR XAVIER         |
| 198099 | ANDRELANDIA       | 00.161.822/0001-54 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRELANDIA       | 6454526 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO                     |
| 203685 | ANTONIO CARLOS    | 10.546.524/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS    | 6541089 | Veiculo Minivan (minimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEANDRO GENARO            |
| 198884 | ARACUAI           | 11.956.460/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI           | 6518540 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                 |
| 204048 | ARACUAI           | 11.956.460/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI           | 6518540 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ELISMAR PRADO             |
| 204050 | ARACUAI           | 11.956.460/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI           | 6518540 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ELISMAR PRADO             |
| 205431 | ARACUAI           | 11.956.460/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI           | 6518540 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS           |
| 192980 | ARAPORA           | 11.409.354/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA           | 6644953 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 2 | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS        |
| 199413 | ARAUJOS           | 21.441.367/0001-10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUJOS           | 6493351 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BOSCO                     |
| 204880 | AREADO            | 11.316.261/0001-31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 6674534 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEANDRO GENARO            |
| 199359 | ARGIRITA          | 12.991.331/0001-10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 6447961 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA        |
| 204945 | ARICANDUVA        | 11.325.162/0001-16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARICANDUVA        | 6521398 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DUARTE BECHIR             |
| 194498 | ASTOLFO DUTRA     | 11.431.781/0001-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 7550588 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS        |
| 194903 | AUGUSTO DE LIMA   | 12.041.959/0001-54 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA   | 6631711 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 203260 | AUGUSTO DE LIMA   | 12.041.959/0001-54 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA   | 6631711 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                  |
| 197826 | BANDEIRA DO SUL   | 12.361.991/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRA DO SUL   | 6665004 | Veiculo Minivan (minimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO MINAS EM FRENTE     |
| 201262 | BANDEIRA DO SUL   | 12.361.991/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRA DO SUL   | 6665004 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANTONIO CARLOS ARANTES    |
| 196307 | BARRA LONGA       | 19.355.269/0001-19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA LONGA       | 6535232 | Veiculo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | TITO TORRES               |

|        |                          |                    |                                                                    |         |                                             |   |                   |                                                                            |                                  |
|--------|--------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|---|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 201951 | BELMIRO<br>BRAGA         | 12.380.322/0001-92 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BELMIRO<br>BRAGA         | 6537863 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | Bancada do Partido<br>Liberal    |
| 201948 | BETIM                    | 13.064.113/0001-00 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BETIM                    | 2126486 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | Bancada do Partido<br>Liberal    |
| 198183 | BOCAIUVA                 | 11.274.221/0001-74 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BOCAIUVA                 | 6565379 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARQUINHO<br>LEMONS              |
| 201263 | BOM DESPACHO             | 00.390.877/0001-36 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                                | 6506178 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ANTONIO<br>CARLOS<br>ARANTES     |
| 200936 | BOM JESUS DA<br>PENHA    | 14.926.619/0001-36 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE BOM<br>JESUS DA PENHA       | 6487904 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LUIZINHO                         |
| 198550 | BOM JESUS DO<br>AMPARO   | 12.533.595/0001-20 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE BOM<br>JESUS DO<br>AMPARO   | 6653286 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ZÉ LAVIOLA                       |
| 195636 | BOM JESUS DO<br>GALHO    | 13.309.424/0001-84 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE BOM<br>JESUS DO<br>GALHO    | 6606822 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 2 | R\$<br>185.162,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ADRIANO<br>ALVARENGA             |
| 195568 | BOM JESUS DO<br>GALHO    | 13.309.424/0001-84 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE BOM<br>JESUS DO<br>GALHO    | 6606822 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | DELEGADO<br>CHRISTIANO<br>XAVIER |
| 198976 | BOM SUCESSO              | 12.781.322/0001-02 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE BOM<br>SUCESSO              | 6455727 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | DOORGAL<br>ANDRADA               |
| 193892 | BONFIM                   | 12.021.377/0001-06 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE BONFIM                         | 3148122 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LELECO<br>PIMENTEL               |
| 194856 | BONFIM                   | 12.021.377/0001-06 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE BONFIM                         | 3148122 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | PROFESSOR<br>WENDEL<br>MESQUITA  |
| 200337 | BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 18.125.138/0008-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 6549748 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LUD FALCÃO                       |
| 201561 | BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 18.125.138/0008-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 6549748 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARIA CLARA<br>MARRA             |
| 201562 | BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 18.125.138/0008-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 6549748 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARIA CLARA<br>MARRA             |
| 201563 | BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 18.125.138/0008-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 6549748 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARIA CLARA<br>MARRA             |
| 201564 | BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 18.125.138/0008-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BONFINOPOLIS<br>DE MINAS | 6549748 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARIA CLARA<br>MARRA             |
| 196899 | BORDA DA<br>MATA         | 11.303.623/0001-50 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>BORDA DA<br>MATA         | 6698174 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ADALCLEVER<br>LOPES              |
| 198400 | BOTELHOS                 | 12.899.280/0001-09 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                                | 6568106 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LUIZINHO                         |

|        |                      |                    |                                                 |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|----------------------|--------------------|-------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 198090 | BRASILANDIA DE MINAS | 11.993.669/0001-48 | SMS DE BRASILANDIA DE MINAS                     | 6931022 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARLI RIBEIRO              |
| 198604 | BURITIS              | 11.638.768/0001-01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS        | 2220199 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR               |
| 198605 | BURITIS              | 11.638.768/0001-01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS        | 2220199 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR               |
| 200638 | BURITIZEIRO          | 12.134.901/0001-55 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO MG | 6527817 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO                 |
| 201175 | CABO VERDE           | 16.774.380/0001-51 | SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CABO VERDE        | 6502660 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO               |
| 195570 | CACHOEIRA DA PRATA   | 19.123.862/0001-30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA      | 6514650 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADO CHRISTIANO XAVIER |
| 197824 | CACHOEIRA DE MINAS   | 11.300.562/0001-77 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                   | 6504337 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO MINAS EM FRENTE      |
| 198927 | CAMBUI               | 14.575.035/0001-63 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI         | 7041136 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                  |
| 197510 | CAMBUI               | 14.575.035/0001-63 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI         | 7041136 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 205433 | CAMPANARIO           | 11.396.281/0001-60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANARIO     | 6512860 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS            |
| 193812 | CAMPANHA             | 11.398.095/0001-60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                   | 6766366 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO               |
| 201182 | CAMPESTRE            | 11.939.987/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE      | 6532683 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETINHO PINTO COELHO       |
| 198704 | CAMPO FLORIDO        | 11.277.550/0001-79 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO  | 6591167 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RAUL BELÉM                 |
| 201443 | CAMPO FLORIDO        | 11.277.550/0001-79 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO  | 6591167 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA          |
| 201444 | CAMPO FLORIDO        | 11.277.550/0001-79 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO  | 6591167 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA          |
| 197509 | CAMPOS GERAIS        | 11.399.269/0001-09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS GERAIS  | 9157859 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 205197 | CAMPOS GERAIS        | 11.399.269/0001-09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS GERAIS  | 9157859 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                   |
| 204936 | CANDEIAS             | 11.898.726/0001-00 | SECRETARIA DE SAUDE DE CANDEIAS                 | 6593038 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DUARTE BECHIR              |



|        |                 |                    |                                                  |         |                                    |   |                |                                                             |                        |
|--------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| 194002 | CAPELA NOVA     | 13.577.141/0001-13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA NOVA     | 6540333 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LELECO PIMENTEL        |
| 193036 | CAPELINHA       | 11.349.523/0001-64 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELINHA       | 7649002 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 2 | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | SARGENTO RODRIGUES     |
| 198267 | CAPELINHA       | 11.349.523/0001-64 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELINHA       | 7649002 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO                  |
| 195743 | CAPETINGA       | 12.010.253/0001-25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPETINGA       | 6412912 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DUARTE BECHIR          |
| 205434 | CAPINOPOLIS     | 13.064.891/0001-91 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINOPOLIS     | 6516378 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS        |
| 196909 | CARANAIBA       | 13.500.458/0001-51 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    | 6580009 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO          |
| 198364 | CARANGOLA       | 12.041.234/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANGOLA       | 7282915 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RAFAEL MARTINS         |
| 190694 | CARATINGA       | 14.716.711/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA       | 6502520 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADALCLEVER LOPES       |
| 190695 | CARATINGA       | 14.716.711/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA       | 6502520 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADALCLEVER LOPES       |
| 200589 | CARATINGA       | 14.716.711/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA       | 6502520 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO             |
| 193769 | CAREACU         | 11.323.191/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAREACU         | 6623468 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO           |
| 198326 | CAREACU         | 11.323.191/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAREACU         | 6623468 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO MINAS EM FRENTE  |
| 201266 | CAREACU         | 11.323.191/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAREACU         | 6623468 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANTONIO CARLOS ARANTES |
| 201171 | CARMO DO CAJURU | 12.196.097/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU | 6657214 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO           |
| 200217 | CARMO DO CAJURU | 12.196.097/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU | 6657214 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RAUL BELÉM             |
| 189973 | CARNEIRINHO     | 19.315.093/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIRINHO     | 6449859 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARNALDO SILVA          |
| 198100 | CATAGUASES      | 19.035.546/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES      | 6535550 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO                  |
| 203556 | CATAGUASES      | 19.035.546/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES      | 6535550 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADA SHEILA        |

|        |                        |                    |                                                         |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 200494 | CHAPADA GAUCHA         | 11.472.181/0001-75 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA         | 6546900 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO                 |
| 203187 | CHAPADA GAUCHA         | 11.472.181/0001-75 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA         | 6546900 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO             |
| 201342 | CLARAVAL               | 11.284.081/0001-15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CLARAVAL               | 6639976 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANTONIO CARLOS ARANTES     |
| 197557 | COLUNA                 | 21.401.430/0001-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLUNA                 | 6765106 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO              |
| 199851 | COLUNA                 | 21.401.430/0001-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLUNA                 | 6765106 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHIARA BIONDINI            |
| 199739 | CONCEICAO DA APARECIDA | 14.237.444/0001-50 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CONCEICAO DA APARECIDA | 6542867 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO               |
| 199360 | CONCEICAO DO PARA      | 64.479.876/0001-45 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO PARA      | 6776396 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA         |
| 201119 | CONCEICAO DOS OUROS    | 13.936.593/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DOS OUROS    | 7331886 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS            |
| 201121 | CONCEICAO DOS OUROS    | 13.936.593/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DOS OUROS    | 7331886 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS            |
| 190583 | CONGONHAL              | 12.667.981/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONGONHAL                       | 6891543 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 3 | R\$ 277.743,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DUARTE BECHIR              |
| 203444 | CONGONHAL              | 12.667.981/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONGONHAL                       | 6891543 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                  |
| 196910 | CONGONHAS              | 02.566.543/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           | 6495753 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO              |
| 201042 | CONQUISTA              | 11.182.803/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONQUISTA              | 6558364 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GUSTAVO SANTANA            |
| 202491 | CONQUISTA              | 11.182.803/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONQUISTA              | 6558364 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA          |
| 200038 | CONSELHEIRO LAFAIETE   | 10.720.208/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE   | 6516122 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BRUNO ENGLER               |
| 198195 | CONSELHEIRO PENA       | 13.516.376/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           | 6514642 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 201838 | CONSOLACAO             | 10.678.196/0001-21 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSOLACAO             | 6830870 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO               |
| 195569 | CORONEL FABRICIANO     | 15.248.034/0001-77 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA EM SAUDE     | 4040201 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADO CHRISTIANO XAVIER |

|        |                          |                    |                                                                |         |                                             |   |                   |                                                                            |                              |
|--------|--------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|---|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 198663 | CORONEL<br>XAVIER CHAVES | 13.656.338/0001-48 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE CEL<br>XAVIER CHAVES       | 6593933 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LUCAS LASMAR                 |
| 201216 | CORONEL<br>XAVIER CHAVES | 13.656.338/0001-48 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE CEL<br>XAVIER CHAVES       | 6593933 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | DR. MAURICIO                 |
| 190697 | CORREGO DO<br>BOM JESUS  | 15.143.349/0001-50 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE<br>CORREGO DO<br>BOM JESUS | 9102426 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ADALCLEVER<br>LOPES          |
| 198118 | CRISOLITA                | 12.441.072/0001-53 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>CRISOLITA            | 6523455 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARQUINHO<br>LEMONS          |
| 204280 | CRISTAIS                 | 11.898.637/0001-63 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>CRISTAIS             | 6522785 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARLI RIBEIRO                |
| 194208 | CRISTIANO<br>OTONI       | 13.465.230/0001-78 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>CRISTIANO<br>OTONI   | 6713238 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | EDUARDO<br>AZEVEDO           |
| 197668 | CRISTINA                 | 12.367.137/0001-68 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>CRISTINA             | 6592120 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | RODRIGO LOPES                |
| 195742 | CRUCILANDIA              | 11.238.884/0001-33 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>CRUCILANDIA          | 6631681 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ALENCAR DA<br>SILVEIRA JR.   |
| 198972 | CRUZEIRO DA<br>FORTALEZA | 13.608.436/0001-00 | SMS CRUZEIRO<br>DA FORTALEZA                                   | 7672292 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | BOSCO                        |
| 194612 | CURVELO                  | 11.346.878/0001-08 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                            | 6590101 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LOHANNA                      |
| 199118 | CURVELO                  | 11.346.878/0001-08 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                            | 6590101 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | CRISTIANO<br>SILVEIRA        |
| 201345 | CURVELO                  | 11.346.878/0001-08 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                            | 6590101 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ANTONIO<br>CARLOS<br>ARANTES |
| 200534 | CURVELO                  | 11.346.878/0001-08 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                            | 6590101 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LUCAS LASMAR                 |
| 203553 | DESCOBERTO               | 13.401.308/0001-90 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>DESCOBERTO           | 6804748 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | DELEGADA<br>SHEILA           |
| 205217 | DIONISIO                 | 19.439.879/0001-09 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>DIONISIO             | 6505244 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | CHARLES<br>SANTOS            |
| 196999 | DIVINESIA                | 09.301.041/0001-92 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>DIVINESIA            | 6916570 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 3 | R\$<br>277.743,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | RODRIGO LOPES                |
| 194057 | DIVINO                   | 21.792.560/0001-04 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>DIVINO               | 6552455 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ALENCAR DA<br>SILVEIRA JR.   |
| 194059 | DIVINO                   | 21.792.560/0001-04 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>DIVINO               | 6552455 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ALENCAR DA<br>SILVEIRA JR.   |

|        |                       |                    |                                                            |         |                                    |   |                |                                                             |                        |
|--------|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| 198184 | DIVINO                | 21.792.560/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINO                    | 6552455 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS        |
| 193635 | DIVINOLANDIA DE MINAS | 21.366.909/0001-38 | S M DE SAUDE DE DIVINOLANDIA DE MINAS                      | 6619274 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS     |
| 192979 | DIVISA ALEGRE         | 11.796.765/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE             | 6520138 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS     |
| 201385 | DIVISA NOVA           | 11.843.944/0001-47 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 6488277 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANTONIO CARLOS ARANTES |
| 198883 | DOM BOSCO             | 13.317.364/0001-41 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO                 | 6549721 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO              |
| 198551 | DOM CAVATI            | 19.405.762/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM CAVATI MG             | 6615171 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ LAVIOLA             |
| 200574 | DOM JOAQUIM           | 12.058.768/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM JOAQUIM               | 6543561 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANA PAULA SIQUEIRA     |
| 205464 | DOM SILVERIO          | 14.863.755/0001-24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOM SILVERIO                 | 6526497 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS        |
| 199640 | DORES DO INDAIA       | 19.082.097/0001-57 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO INDAIA           | 6480020 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA     |
| 191619 | DORES DO TURVO        | 11.918.063/0001-48 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO TURVO            | 6587674 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO      |
| 191815 | DURANDE               | 12.921.146/0001-59 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DURANDE                            | 6593046 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO           |
| 198971 | ELOI MENDES           | 18.286.057/0001-64 | SECRETARIA DE SAUDE DE ELOI MENDES DR RUBEM PROCOPIO BUENO | 6439675 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOORGAL ANDRADA        |
| 204184 | ELOI MENDES           | 18.286.057/0001-64 | SECRETARIA DE SAUDE DE ELOI MENDES DR RUBEM PROCOPIO BUENO | 6439675 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEANDRO GENARO         |
| 194449 | ERVALIA               | 11.610.289/0001-87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA                   | 6687547 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO      |
| 194250 | ERVALIA               | 11.610.289/0001-87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA                   | 6687547 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO      |
| 199578 | ERVALIA               | 11.610.289/0001-87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA                   | 6687547 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA     |
| 199581 | ERVALIA               | 11.610.289/0001-87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA                   | 6687547 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA     |
| 199583 | ERVALIA               | 11.610.289/0001-87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA                   | 6687547 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA     |

|        |                           |                    |                                                            |         |                                    |   |                |                                                             |                   |
|--------|---------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 205465 | ESPERA FELIZ              | 14.482.595/0001-73 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 6546412 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS   |
| 199210 | ESPINOSA                  | 10.540.610/0001-31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA                  | 6540821 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES     |
| 199211 | ESPINOSA                  | 10.540.610/0001-31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA                  | 6540821 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES     |
| 199734 | ESPIRITO SANTO DO DOURADO | 11.944.623/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO | 7926200 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO      |
| 200718 | ESPIRITO SANTO DO DOURADO | 11.944.623/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO | 7926200 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO      |
| 201043 | EUGENOPOLIS               | 11.986.806/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS               | 6872247 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GUSTAVO SANTANA   |
| 198101 | EXTREMA                   | 12.662.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTREMA                      | 8145148 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO             |
| 198139 | EXTREMA                   | 12.662.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTREMA                      | 8145148 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO             |
| 198146 | EXTREMA                   | 12.662.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTREMA                      | 8145148 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO             |
| 198196 | EXTREMA                   | 12.662.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTREMA                      | 8145148 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES     |
| 201653 | EXTREMA                   | 12.662.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTREMA                      | 8145148 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA |
| 202407 | EXTREMA                   | 12.662.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTREMA                      | 8145148 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADA SHEILA   |
| 205432 | FARIA LEMOS               | 12.152.387/0001-80 | SMS DE FARIA LEMOS                                         | 6622593 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS   |
| 203286 | FELIXLANDIA               | 11.386.929/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 6516637 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GUSTAVO SANTANA   |
| 205006 | FELIXLANDIA               | 11.386.929/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 6516637 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | JOAO VITOR XAVIER |
| 205031 | FELIXLANDIA               | 11.386.929/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 6516637 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | JOAO VITOR XAVIER |
| 191884 | FLORESTAL                 | 13.689.284/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 6627544 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADALCLEVER LOPES  |
| 200495 | FORMOSO                   | 13.582.860/0001-22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO MG                | 6992366 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO        |

|        |                      |                    |                                                       |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|----------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 201469 | FORMOSO              | 13.582.860/0001-22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO MG           | 6992366 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA          |
| 195571 | FORTUNA DE MINAS     | 14.298.515/0001-24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTUNA DE MINAS     | 6791735 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADO CHRISTIANO XAVIER |
| 195452 | FRANCISCO BADARO     | 11.422.552/0001-04 | SMS DE FRANCISCO BADARO                               | 6518125 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANDREIA DE JESUS           |
| 198464 | FRANCISCO DUMONT     | 11.440.496/0001-30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DUMONT     | 6612563 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 194375 | FREI INOCENCIO       | 11.966.243/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO       | 6536166 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA  |
| 193636 | FRONTEIRA DOS VALES  | 12.992.580/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRONTEIRA DOS VALES  | 6514847 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS         |
| 201655 | FRUTAL               | 10.428.106/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTAL               | 5972167 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA          |
| 193637 | FUNILANDIA           | 11.305.622/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNILANDIA           | 6518591 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS         |
| 196334 | FUNILANDIA           | 11.305.622/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNILANDIA           | 6518591 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADO CHRISTIANO XAVIER |
| 198026 | GALILEIA             | 11.464.145/0001-60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GALILEIA             | 6814573 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO                      |
| 200924 | GAMELEIRAS           | 19.043.102/0001-12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS           | 6540783 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                   |
| 203193 | GAMELEIRAS           | 19.043.102/0001-12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS           | 6540783 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 3 | R\$ 277.743,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO             |
| 204390 | GOVERNADOR VALADARES | 73.964.934/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES | 6483712 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO               |
| 195715 | GUANHAES             | 13.287.740/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES             | 6562116 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANA PAULA SIQUEIRA         |
| 198552 | GUANHAES             | 13.287.740/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES             | 6562116 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ LAVIOLA                 |
| 198102 | GUARACIAMA           | 11.708.051/0001-99 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA           | 6536921 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO                      |
| 191617 | GUARANI              | 13.702.562/0001-29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6442986 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO          |
| 203392 | GUARANI              | 13.702.562/0001-29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6442986 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADRIANO ALVARENGA          |

|        |               |                    |                                                |         |                                    |   |                |                                                             |                        |
|--------|---------------|--------------------|------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| 201411 | GUAXUPE       | 19.111.832/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAXUPE       | 7505345 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANTONIO CARLOS ARANTES |
| 203537 | GURINHATA     | 12.028.440/0001-36 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURINHATA   | 6822754 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR JEAN FREIRE     |
| 205403 | GURINHATA     | 12.028.440/0001-36 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURINHATA   | 6822754 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS        |
| 204419 | HELIODORA     | 11.714.781/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE HELIODORA     | 6499414 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO           |
| 201390 | IAPU          | 11.284.293/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IAPU          | 6602924 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADRIANO ALVARENGA      |
| 198816 | IBIRACATU     | 13.840.678/0001-24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU     | 6513654 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | TADEU MARTINS LEITE    |
| 197099 | IBIRACI       | 18.652.424/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACI       | 6418007 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES          |
| 203543 | IGARAPE       | 11.206.845/0001-54 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE       | 6566774 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA     |
| 196122 | ILICINEA      | 13.892.440/0001-42 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA      | 6597858 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 2 | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR CLEITON      |
| 197825 | IMBE DE MINAS | 17.636.876/0001-21 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBE DE MINAS | 7325533 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO MINAS EM FRENTE  |
| 205496 | INDIANOPOLIS  | 13.228.565/0001-72 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIANOPOLIS  | 2145359 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS        |
| 198555 | IPATINGA      | 11.817.068/0001-84 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA      | 6600638 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ LAVIOLA             |
| 203371 | IPUIUNA       | 13.893.638/0001-40 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUIUNA       | 2777177 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO           |
| 197542 | ITABIRA       | 11.672.050/0001-31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRA       | 2218372 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR           |
| 196049 | ITACARAMBI    | 11.456.098/0001-02 | SMS ITACARAMBI                                 | 6520790 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA                |
| 203639 | ITACARAMBI    | 11.456.098/0001-02 | SMS ITACARAMBI                                 | 6520790 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LENINHA                |
| 195184 | ITAJUBA       | 11.433.888/0001-72 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA       | 2214180 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHARLES SANTOS         |
| 197669 | ITAMOGI       | 14.432.445/0001-55 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMOGI       | 6510035 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES          |

|        |               |                    |                                                |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|---------------|--------------------|------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 198132 | ITANHANDU     | 13.260.601/0001-85 | SMS DE ITANHANDU                               | 6446035 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BELLA GONÇALVES            |
| 199398 | ITANHANDU     | 13.260.601/0001-85 | SMS DE ITANHANDU                               | 6446035 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 195572 | ITAOBIM       | 12.440.839/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM       | 6512682 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADO CHRISTIANO XAVIER |
| 198928 | ITAPEVA       | 11.407.911/0001-54 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  | 9137742 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                  |
| 203680 | ITATIAIUCU    | 02.920.909/0001-93 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU    | 6532012 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | JOAO VITOR XAVIER          |
| 202043 | ITAU DE MINAS | 15.334.692/0001-81 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAU DE MINAS | 6463312 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Bancada do Partido Liberal |
| 195066 | ITAUNA        | 19.344.044/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ITAUNA           | 2144492 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHARLES SANTOS             |
| 205404 | ITINGA        | 12.936.294/0001-47 | SMS DE ITINGA                                  | 7235429 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS            |
| 205141 | ITUJUTABA     | 97.529.530/0001-63 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  | 6493122 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA          |
| 190794 | ITURAMA       | 11.290.560/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA       | 6341497 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARNALDO SILVA              |
| 199737 | ITURAMA       | 11.290.560/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA       | 6341497 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 201414 | JACUI         | 19.174.262/0001-09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUI         | 6498221 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANTONIO CARLOS ARANTES     |
| 193224 | JACUTINGA     | 11.984.501/0001-76 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUTINGA     | 6805108 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS         |
| 194096 | JACUTINGA     | 11.984.501/0001-76 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUTINGA     | 6805108 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | EDUARDO AZEVEDO            |
| 197181 | JACUTINGA     | 11.984.501/0001-76 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUTINGA     | 6805108 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 203385 | JACUTINGA     | 11.984.501/0001-76 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUTINGA     | 6805108 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO               |
| 198376 | JAIBA         | 97.552.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAIBA         | 6561721 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                   |
| 200578 | JANAUBA       | 15.462.027/0001-73 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANAUBA       | 6518877 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 4 | R\$ 370.324,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CARLOS HENRIQUE            |



|        |                         |                    |                                                 |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|-------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 203968 | JAPARAIBA               | 11.226.652/0001-65 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARAIBA      | 6515975 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANA PAULA SIQUEIRA         |
| 197022 | JOAO MONLEVADE          | 12.500.774/0001-60 | SECRETARIA DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE MG        | 6294545 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR               |
| 202620 | JOAO MONLEVADE          | 12.500.774/0001-60 | SECRETARIA DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE MG        | 6294545 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA                    |
| 196364 | JORDANIA                | 11.917.297/0001-70 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JORDANIA       | 6510299 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | SARGENTO RODRIGUES         |
| 196363 | JORDANIA                | 11.917.297/0001-70 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JORDANIA       | 6510299 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | SARGENTO RODRIGUES         |
| 204008 | JOSE GONCALVES DE MINAS | 13.592.889/0001-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                   | 7242565 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANDREIA DE JESUS           |
| 195152 | JOSE RAYDAN             | 12.447.913/0001-30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE RAYDAN    | 6692761 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO               |
| 194380 | JUATUBA                 | 19.373.467/0001-05 | JUATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE           | 2108844 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA  |
| 200218 | JUATUBA                 | 19.373.467/0001-05 | JUATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE           | 2108844 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RAUL BELÉM                 |
| 204270 | JUATUBA                 | 19.373.467/0001-05 | JUATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE           | 2108844 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | JOAO VITOR XAVIER          |
| 204273 | JUATUBA                 | 19.373.467/0001-05 | JUATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE           | 2108844 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | JOAO VITOR XAVIER          |
| 204281 | JUATUBA                 | 19.373.467/0001-05 | JUATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE           | 2108844 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | JOAO VITOR XAVIER          |
| 197100 | JURUAIA                 | 11.274.817/0001-74 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUAIA        | 5608481 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES              |
| 198017 | LAGAMAR                 | 13.199.207/0001-89 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGAMAR        | 6466621 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARLI RIBEIRO              |
| 200090 | LAGOA DA PRATA          | 13.539.516/0001-50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA PRATA | 6525075 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BRUNO ENGLER               |
| 200094 | LAGOA DA PRATA          | 13.539.516/0001-50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA PRATA | 6525075 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BRUNO ENGLER               |
| 202044 | LAGOA DA PRATA          | 13.539.516/0001-50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA PRATA | 6525075 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Bancada do Partido Liberal |
| 197152 | LAGOA DOURADA           | 13.884.294/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA  | 6509827 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO              |

|        |                  |                    |                                                   |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|------------------|--------------------|---------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 203546 | LAGOA GRANDE     | 19.406.553/0001-77 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE     | 3971260 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR JEAN FREIRE         |
| 198314 | LAJINHA          | 14.311.855/0001-48 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA          | 6558127 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS            |
| 198331 | LAJINHA          | 14.311.855/0001-48 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA          | 6558127 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS            |
| 199035 | LAMBARI          | 11.467.084/0001-94 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     | 6412122 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA         |
| 203562 | LAMBARI          | 11.467.084/0001-94 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     | 6412122 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADA SHEILA            |
| 202686 | LAMBARI          | 11.467.084/0001-94 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     | 6412122 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DUARTE BECHIR              |
| 199046 | LAMIM            | 02.577.737/0001-05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMIM            | 6893031 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA         |
| 205370 | LASSANCE         | 11.338.725/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LASSANCE         | 6487149 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 143.191,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RICARDO CAMPOS             |
| 205367 | LASSANCE         | 11.338.725/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LASSANCE         | 6487149 |                                    |   | R\$ 16.809,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RICARDO CAMPOS             |
| 195573 | LAVRAS           | 01.417.029/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS           | 6887899 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADO CHRISTIANO XAVIER |
| 201828 | LAVRAS           | 01.417.029/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS           | 6887899 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Bancada do Partido Liberal |
| 194499 | LEME DO PRADO    | 11.371.746/0001-28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME DO PRADO    | 6907970 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS         |
| 195362 | LEOPOLDINA       | 02.162.856/0001-99 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA       | 6489532 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO          |
| 196917 | LEOPOLDINA       | 02.162.856/0001-99 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA       | 6489532 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BEATRIZ CERQUEIRA          |
| 201658 | LIMEIRA DO OESTE | 12.034.527/0001-16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMEIRA DO OESTE | 6557023 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA          |
| 196424 | LUZ              | 10.413.019/0001-13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ              | 6382916 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO MINAS EM FRENTE      |
| 203112 | MACHADO          | 10.521.537/0001-50 | SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACHADO       | 6433820 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 7.352,00   | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                  |
| 203118 | MACHADO          | 10.521.537/0001-50 | SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACHADO       | 6433820 |                                    |   | R\$ 85.229,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                  |

|        |                        |                    |                                                        |         |                                    |   |                |                                                             |                    |
|--------|------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| 199067 | MADRE DE DEUS DE MINAS | 11.890.482/0001-19 | SMS DE MADRE DE DEUS DE MINAS                          | 7111711 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA |
| 203006 | MANGA                  | 12.050.997/0001-73 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 6534910 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LENINHA            |
| 202903 | MANGA                  | 12.050.997/0001-73 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 6534910 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LENINHA            |
| 202904 | MANGA                  | 12.050.997/0001-73 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 6534910 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LENINHA            |
| 196360 | MANHUMIRIM             | 21.489.972/0001-61 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM            | 6561276 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA            |
| 200132 | MARIA DA FE            | 11.923.567/0001-56 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA DA FE           | 2214121 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ GUILHERME       |
| 194859 | MARIANA                | 04.249.011/0001-60 | MARIANA SECRETARIA DE SAUDE                            | 6869394 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA            |
| 205497 | MARIANA                | 04.249.011/0001-60 | MARIANA SECRETARIA DE SAUDE                            | 6869394 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS    |
| 197198 | MARTINHO CAMPOS        | 00.468.576/0001-88 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINHO CAMPOS       | 6483755 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BOSCO              |
| 201062 | MATERLANDIA            | 13.553.792/0001-73 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 6521428 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 67.419,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANDREIA DE JESUS   |
| 201090 | MATERLANDIA            | 13.553.792/0001-73 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 6521428 |                                    |   | R\$ 25.162,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANDREIA DE JESUS   |
| 205000 | MATHIAS LOBATO         | 14.731.032/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 6592872 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BEATRIZ CERQUEIRA  |
| 198336 | MATIAS BARBOSA         | 19.605.683/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIAS BARBOSA        | 6456138 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS    |
| 198337 | MATIAS BARBOSA         | 19.605.683/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIAS BARBOSA        | 6456138 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS    |
| 199119 | MATOZINHOS             | 14.018.529/0001-47 | MATOZINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS | 2158779 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA |
| 200160 | MEDEIROS               | 11.260.730/0001-48 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDEIROS              | 6534031 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BOSCO              |
| 200300 | MEDEIROS               | 11.260.730/0001-48 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDEIROS              | 6534031 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BOSCO              |
| 193638 | MENDES PIMENTEL        | 11.563.099/0001-56 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 6825435 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS |

|        |                      |                    |                                                       |         |                                    |   |                |                                                             |                       |
|--------|----------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 205466 | MESQUITA             | 13.566.066/0001-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6600360 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS       |
| 196905 | MINDURI              | 11.272.311/0001-26 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MINDURI              | 6889883 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO         |
| 204478 | MINDURI              | 11.272.311/0001-26 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MINDURI              | 6889883 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ULYSSES GOMES         |
| 193996 | MIRAI                | 12.243.423/0001-11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAI                | 6590829 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR WILSON BATISTA |
| 197153 | MOEDA                | 13.152.474/0001-09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MOEDA                | 6576915 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO         |
| 205798 | MOEMA                | 11.302.335/0001-80 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MOEMA                | 6613659 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA    |
| 203204 | MONTE AZUL           | 11.467.043/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL           | 6611915 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO        |
| 203960 | MONTE AZUL           | 11.467.043/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL           | 6611915 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS       |
| 205494 | MONTE FORMOSO        | 11.339.661/0001-62 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6521436 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS       |
| 199240 | MONTE SIAO           | 11.875.540/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MONTE SIAO              | 6482104 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO              |
| 198185 | MORADA NOVA DE MINAS | 12.476.788/0001-96 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS | 6495818 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS       |
| 194513 | MUNHOZ               | 11.762.976/0001-18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ               | 6808514 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO          |
| 196813 | MUNHOZ               | 11.762.976/0001-18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ               | 6808514 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO              |
| 198885 | MURIAE               | 11.273.981/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6784372 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO             |
| 199794 | MURIAE               | 11.273.981/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6784372 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BEATRIZ CERQUEIRA     |
| 198556 | MUTUM                | 12.404.848/0001-65 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM                | 6544789 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ LAVIOLA            |
| 193039 | NATALANDIA           | 12.335.878/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA           | 6671195 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | SARGENTO RODRIGUES    |
| 201471 | NATALANDIA           | 12.335.878/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA           | 6671195 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA     |

|        |                  |                    |                                                        |         |                                    |   |                |                                                             |                           |
|--------|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 199089 | NAZARENO         | 22.860.174/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARENO              | 6562019 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA                   |
| 197154 | NEPOMUCENO       | 11.930.935/0001-93 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NEPOMUCENO            | 6425143 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO             |
| 198462 | NINHEIRA         | 15.080.364/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA              | 6580327 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GIL PEREIRA               |
| 199709 | NOVA ERA         | 10.421.210/0001-07 | SMS NOVA ERA                                           | 6549349 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA                   |
| 193331 | NOVA MODICA      | 11.345.575/0001-62 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA           | 6547613 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO              |
| 201146 | NOVA PONTE       | 12.702.343/0001-87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE            | 6501745 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 2 | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO                |
| 199848 | NOVA RESENDE     | 11.997.485/0001-56 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 9383808 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHIARA BIONDINI           |
| 196992 | ONCA DE PITANGUI | 11.240.582/0001-08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ONCA DE PITANGUI      | 6542026 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES             |
| 194372 | ORATORIOS        | 11.984.330/0001-85 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS             | 6514464 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 198886 | OURO FINO        | 11.323.084/0001-10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO FINO             | 7041950 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                 |
| 196991 | OURO PRETO       | 18.435.647/0001-01 | OURO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO | 2112574 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES             |
| 200447 | PAIVA            | 13.512.542/0001-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE D PAIVA                  | 6595499 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 193109 | PALMA            | 21.423.797/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA                 | 9323899 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO         |
| 193108 | PALMA            | 21.423.797/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA                 | 9323899 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO         |
| 196993 | PARAGUACU        | 13.423.958/0001-37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU             | 6533930 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES             |
| 201036 | PARAGUACU        | 13.423.958/0001-37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU             | 6533930 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 21.619,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RAUL BELÉM                |
| 201039 | PARAGUACU        | 13.423.958/0001-37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU             | 6533930 |                                    |   | R\$ 70.962,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RAUL BELÉM                |
| 198186 | PARAISOPOLIS     | 12.153.728/0001-32 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISOPOLIS          | 2214083 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS           |

|        |                     |                    |                                                      |         |                                    |   |                |                                                             |                           |
|--------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 199120 | PASSA QUATRO        | 11.428.122/0001-08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA QUATRO        | 6876277 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA        |
| 199507 | PASSA QUATRO        | 11.428.122/0001-08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA QUATRO        | 6876277 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES             |
| 203429 | PATIS               | 13.024.576/0001-30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PATIS                        | 7269420 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 3 | R\$ 277.743,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO            |
| 203649 | PATROCINIO          | 11.350.366/0001-07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO          | 5526507 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO                |
| 191616 | PAULA CANDIDO       | 21.486.703/0001-41 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        | 6512569 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO         |
| 199121 | PAULA CANDIDO       | 21.486.703/0001-41 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        | 6512569 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA        |
| 203436 | PEDRA AZUL          | 11.538.441/0001-68 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA AZUL          | 6518761 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO            |
| 196492 | PEDRA BONITA        | 11.301.376/0001-52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        | 6586171 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA                   |
| 198341 | PEDRA BONITA        | 11.301.376/0001-52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        | 6586171 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS           |
| 198343 | PEDRA BONITA        | 11.301.376/0001-52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        | 6586171 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS           |
| 200918 | PEDRA BONITA        | 11.301.376/0001-52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        | 6586171 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADRIANO ALVARENGA         |
| 204161 | PEDRALVA            | 11.300.293/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRALVA            | 6515096 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 4 | R\$ 370.324,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ULYSSES GOMES             |
| 193657 | PESCADOR            | 11.922.801/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PESCADOR            | 6549837 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS        |
| 194378 | PIEADADE DOS GERAIS | 11.248.925/0001-72 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIEADADE DOS GERAIS | 6893147 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 194379 | PIEADADE DOS GERAIS | 11.248.925/0001-72 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIEADADE DOS GERAIS | 6893147 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 195415 | PIRANGUCU           | 11.431.622/0001-90 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGUCU           | 6910459 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO              |
| 196403 | PIRANGUINHO         | 11.398.023/0001-12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGUINHO         | 6644783 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHIARA BIONDINI           |
| 198188 | PIRAPETINGA         | 11.342.716/0001-93 | SECRETARIA DE SAUDE                                  | 6537030 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS           |

|        |                          |                    |                                                                    |         |                                             |   |                   |                                                                            |                              |
|--------|--------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|---|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 200721 | PIRAPETINGA              | 11.342.716/0001-93 | SECRETARIA DE SAUDE                                                | 6537030 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ANA PAULA<br>SIQUEIRA        |
| 194845 | PIRAUBA                  | 11.980.583/0001-80 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                                | 6633919 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | GREGO DA<br>FUNDAÇÃO         |
| 201416 | PIUMHI                   | 10.420.068/0001-83 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PIUMHI MG                | 6530222 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ANTONIO<br>CARLOS<br>ARANTES |
| 205463 | PLANURA                  | 11.642.955/0001-69 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PLANURA                  | 6623743 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LEONIDIO<br>BOUCAS           |
| 204165 | POCO FUNDO               | 10.502.158/0001-13 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE POCO<br>FUNDO               | 6501729 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | ULYSSES GOMES                |
| 193346 | POCRANE                  | 21.443.249/0001-41 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>POCRANE                  | 6544797 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LOHANNA                      |
| 193198 | PONTE NOVA               | 02.926.388/0001-81 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PONTE NOVA               | 2218046 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LOHANNA                      |
| 200059 | PONTE NOVA               | 02.926.388/0001-81 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PONTE NOVA               | 2218046 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | BRUNO ENGLER                 |
| 198134 | PONTO CHIQUE             | 12.014.686/0001-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PONTO CHIQUE             | 6540813 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | BELLA<br>GONÇALVES           |
| 200582 | PONTO CHIQUE             | 12.014.686/0001-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PONTO CHIQUE             | 6540813 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | CARLOS<br>HENRIQUE           |
| 202928 | PONTO CHIQUE             | 12.014.686/0001-59 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PONTO CHIQUE             | 6540813 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LENINHA                      |
| 198351 | POUSO ALEGRE             | 11.290.305/0001-00 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE POUSO<br>ALEGRE                | 6413943 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARQUINHO<br>LEMONS          |
| 198354 | POUSO ALEGRE             | 11.290.305/0001-00 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE POUSO<br>ALEGRE                | 6413943 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | MARQUINHO<br>LEMONS          |
| 202877 | PRADOS                   | 13.414.387/0001-74 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PRADOS                   | 6520006 | Veículo<br>Minivan<br>(mínimo 7<br>lugares) | 1 | R\$<br>160.000,00 | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | CRISTIANO<br>SILVEIRA        |
| 198929 | PRATA                    | 14.179.123/0001-46 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DO<br>PRATA MG                 | 6594182 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | CAPOREZZO                    |
| 197998 | PRATAPOLIS               | 14.166.883/0001-19 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PRATAPOLIS               | 6771165 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | RODRIGO LOPES                |
| 203268 | PRATAPOLIS               | 14.166.883/0001-19 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PRATAPOLIS               | 6771165 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | LUIZINHO                     |
| 197155 | PRESIDENTE<br>KUBITSCHKE | 13.884.924/0001-40 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PRESIDENTE<br>KUBITSCHKE | 6793096 | Veículo<br>Passeio (5<br>lugares)           | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 -<br>ASSESSORAMENTO<br>E<br>GERENCIAMENTO<br>DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS | IONE PINHEIRO                |

|        |                        |                    |                                                       |         |                                    |   |                |                                                             |                           |
|--------|------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 197200 | QUARTEL GERAL          | 12.641.436/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARTEL GERAL        | 6560970 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BOSCO                     |
| 200288 | RESENDE COSTA          | 13.776.308/0001-75 | SMS RESENDE COSTA                                     | 6494072 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO         |
| 201488 | RIACHINHO              | 13.029.419/0001-18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO            | 6550681 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA         |
| 203597 | RIACHINHO              | 13.029.419/0001-18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO            | 6550681 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR JEAN FREIRE        |
| 204316 | RIACHINHO              | 13.029.419/0001-18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO            | 6550681 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARLI RIBEIRO             |
| 201490 | RIO PARANAIBA          | 11.482.116/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA        | 6539327 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA         |
| 198507 | RIO PRETO              | 12.930.967/0001-51 | SMS RIO PRETO                                         | 6605273 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO                     |
| 198968 | RIO PRETO              | 12.930.967/0001-51 | SMS RIO PRETO                                         | 6605273 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOORGAL ANDRADA           |
| 193343 | RITAPOLIS              | 02.990.309/0001-00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE RITAPOLIS          | 7058438 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA                   |
| 201093 | RITAPOLIS              | 02.990.309/0001-00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE RITAPOLIS          | 7058438 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOORGAL ANDRADA           |
| 201925 | ROCHEDO DE MINAS       | 97.541.713/0001-02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO DE MINAS     | 6801706 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADA SHEILA           |
| 204485 | RODEIRO                | 12.366.830/0001-16 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE                         | 6814506 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA        |
| 205495 | SALINAS                | 23.164.660/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS              | 3856313 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEONIDIO BOUCAS           |
| 198553 | SANTA BARBARA DO LESTE | 15.249.387/0001-91 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SANTA BARBARA DO LESTE  | 6507255 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ LAVIOLA                |
| 201492 | SANTA FE DE MINAS      | 11.910.532/0001-82 | SMS SANTA FE DE MINAS                                 | 7575394 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA         |
| 193640 | SANTA MARIA DO SUACUI  | 11.837.034/0001-51 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6593283 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS        |
| 194376 | SANTA MARIA DO SUACUI  | 11.837.034/0001-51 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 6593283 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 193806 | SANTA RITA DE CALDAS   | 13.865.293/0001-11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CALDAS | 6582583 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO              |



|        |                         |                    |                                                         |         |                                    |   |                |                                                             |                       |
|--------|-------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 203389 | SANTA RITA DE CALDAS    | 13.865.293/0001-11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CALDAS   | 6582583 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO          |
| 194243 | SANTA RITA DE JACUTINGA | 13.953.367/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           | 6691862 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DUARTE BECHIR         |
| 198512 | SANTA RITA DE JACUTINGA | 13.953.367/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           | 6691862 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO                 |
| 205213 | SANTA RITA DO ITUETO    | 14.172.334/0001-57 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO ITUETO   | 6539505 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO          |
| 205222 | SANTA RITA DO ITUETO    | 14.172.334/0001-57 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO ITUETO   | 6539505 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO          |
| 200909 | SANTA ROSA DA SERRA     | 11.303.821/0001-13 | SECRETARIA MUN DE SAUDE DE SANTA ROSA DA SERRA          | 6649122 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO            |
| 203009 | SANTA ROSA DA SERRA     | 11.303.821/0001-13 | SECRETARIA MUN DE SAUDE DE SANTA ROSA DA SERRA          | 6649122 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA     |
| 196205 | SANTANA DA VARGEM       | 12.825.100/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM      | 6921973 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR          |
| 197156 | SANTANA DA VARGEM       | 12.825.100/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM      | 6921973 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO         |
| 199123 | SANTANA DE CATAGUASES   | 11.451.426/0001-88 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           | 7342616 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA    |
| 192990 | SANTANA DO GARAMBEU     | 13.487.498/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE D ESANTANA DO GARAMBEU    | 6535135 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | EDUARDO AZEVEDO       |
| 203572 | SANTANA DO MANHUACU     | 13.613.210/0001-05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MANHUACU    | 6544819 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CELINHO DO SINTTROCEL |
| 200780 | SANTO ANTONIO DO MONTE  | 02.595.012/0001-31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE | 2202794 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIO HENRIQUE CAIXA  |
| 194563 | SANTO HIPOLITO          | 11.492.400/0001-88 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO HIPOLITO         | 6720838 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR          |
| 195185 | SANTOS DUMONT           | 86.926.136/0001-42 | SMS SANTOS DUMONT                                       | 6529445 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHARLES SANTOS        |
| 202412 | SANTOS DUMONT           | 86.926.136/0001-42 | SMS SANTOS DUMONT                                       | 6529445 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADA SHEILA       |
| 194003 | SAO FRANCISCO           | 13.512.168/0001-28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO          | 6682367 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LELECO PIMENTEL       |
| 203438 | SAO FRANCISCO           | 13.512.168/0001-28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO          | 6682367 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 2 | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO        |

|        |                            |                    |                                                            |         |                                    |   |                |                                                             |                           |
|--------|----------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 191750 | SAO FRANCISCO DO GLORIA    | 13.103.736/0001-37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GLORIA   | 6536360 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR WILSON BATISTA     |
| 203571 | SAO GERALDO                | 14.073.730/0001-27 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO               | 6534813 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CELINHO DO SINTTROCEL     |
| 200888 | SAO GONCALO DO ABAETE      | 11.814.989/0001-93 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 4074688 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADRIANO ALVARENGA         |
| 190851 | SAO GONCALO DO RIO ABAIXO  | 12.371.347/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO | 6720625 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ADALCLEVER LOPES          |
| 194373 | SAO GONCALO DO RIO PRETO   | 11.325.971/0001-28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO RIO PRETO  | 7613482 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 199408 | SAO GONCALO DO SAPUCAI     | 11.274.174/0001-69 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO SAPUCAI    | 6510302 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                  |
| 198931 | SAO GOTARDO                | 11.283.282/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 5287499 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                 |
| 198197 | SAO JOAO BATISTA DO GLORIA | 11.109.004/0001-29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE S J B GLORIA                 | 6522637 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RODRIGO LOPES             |
| 203933 | SAO JOAO BATISTA DO GLORIA | 11.109.004/0001-29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE S J B GLORIA                 | 6522637 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHARLES SANTOS            |
| 203440 | SAO JOAO DA PONTE          | 11.266.445/0001-34 | SECRETARIA DE SAUDE DE SAO JOAO DA PONTE                   | 6516181 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 3 | R\$ 277.743,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO            |
| 197308 | SAO JOAO DEL REI           | 13.875.318/0001-68 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 6510043 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR              |
| 204881 | SAO JOSE DA LAPA           | 13.611.913/0001-96 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA LAPA          | 6651550 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEANDRO GENARO            |
| 198133 | SAO JOSE DA SAFIRA         | 12.070.154/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DA SAFIRA           | 6625304 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BELLA GONÇALVES           |
| 194047 | SAO JOSE DO ALEGRE         | 11.930.178/0001-58 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 3022307 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHIARA BIONDINI           |
| 193809 | SAO JOSE DO ALEGRE         | 11.930.178/0001-58 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | 3022307 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO              |
| 198349 | SAO PEDRO DA UNIAO         | 11.257.340/0001-19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA UNIAO        | 6516157 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                  |
| 201418 | SAO PEDRO DA UNIAO         | 11.257.340/0001-19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA UNIAO        | 6516157 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 2 | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANTONIO CARLOS ARANTES    |
| 198142 | SAO PEDRO DO SUACUI        | 12.899.273/0001-07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUACUI       | 6834167 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BELLA GONÇALVES           |

|        |                                |                    |                                                   |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|--------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 197214 | SAO ROMAO                      | 13.337.591/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROMAO        | 6653235 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARLI RIBEIRO              |
| 200496 | SAO ROMAO                      | 13.337.591/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROMAO        | 6653235 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUD FALCÃO                 |
| 203442 | SAO ROMAO                      | 13.337.591/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROMAO        | 6653235 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO             |
| 194377 | SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE | 11.688.335/0001-60 | SMS DE SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE             | 6542522 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | PROFESSOR WENDEL MESQUITA  |
| 200899 | SAO SEBASTIAO DO ANTA          | 12.740.484/0001-94 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     | 6521843 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARQUINHO LEMOS            |
| 199068 | SAO SEBASTIAO DO MARANHAO      | 11.832.765/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     | 6697372 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA         |
| 205805 | SAO SEBASTIAO DO MARANHAO      | 11.832.765/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     | 6697372 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA         |
| 194967 | SAO SEBASTIAO DO PARAISO       | 15.595.397/0001-89 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEB PARAISO  | 6385400 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LOHANNA                    |
| 194058 | SAO TIAGO                      | 10.784.264/0001-37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO        | 6627803 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ALENCAR DA SILVEIRA JR.    |
| 194060 | SAO TIAGO                      | 10.784.264/0001-37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO        | 6627803 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ALENCAR DA SILVEIRA JR.    |
| 202557 | SENADOR AMARAL                 | 11.398.549/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR AMARAL   | 6826954 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Bancada do Partido Liberal |
| 203403 | SENADOR AMARAL                 | 11.398.549/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR AMARAL   | 6826954 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 152.628,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO               |
| 203409 | SENADOR AMARAL                 | 11.398.549/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR AMARAL   | 6826954 |                                    |   | R\$ 7.372,00   | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DR. MAURICIO               |
| 194574 | SENADOR FIRMINO                | 12.140.595/0001-60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR FIRMINO  | 6567789 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 3 | R\$ 277.743,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO          |
| 196876 | SERRA DO SALITRE               | 11.272.506/0001-76 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO SALITRE | 3971279 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARLI RIBEIRO              |
| 195727 | SERRANIA                       | 11.402.407/0001-61 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA         | 6538290 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DUARTE BECHIR              |
| 196860 | SETE LAGOAS                    | 00.634.997/0001-31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS      | 6396402 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | SARGENTO RODRIGUES         |
| 202900 | SETUBINHA                      | 11.513.409/0001-28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETUBINHA        | 6711235 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LENINHA                    |

|        |               |                    |                                                |         |                                    |   |                |                                                             |                            |
|--------|---------------|--------------------|------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 199361 | SILVIANOPOLIS | 11.330.764/0001-61 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVIANOPOLIS | 2776804 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                   |
| 194004 | SIMONESIA     | 11.776.849/0001-78 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMONESIA     | 6544835 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 2 | R\$ 185.162,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LELECO PIMENTEL            |
| 201323 | SIMONESIA     | 11.776.849/0001-78 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMONESIA     | 6544835 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO          |
| 194846 | TABULEIRO     | 13.337.236/0001-60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TABULEIRO              | 6766412 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | GREGO DA FUNDAÇÃO          |
| 197484 | TABULEIRO     | 13.337.236/0001-60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TABULEIRO              | 6766412 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ GUILHERME               |
| 200398 | TAPIRA        | 12.065.714/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRA MG     | 4885988 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | RAUL BELÉM                 |
| 196804 | TIRADENTES    | 97.528.928/0001-85 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES    | 6521347 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOCTOR WILSON BATISTA      |
| 192991 | TOCANTINS     | 19.081.365/0001-16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  | 6520820 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | EDUARDO AZEVEDO            |
| 194064 | TOCANTINS     | 19.081.365/0001-16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  | 6520820 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CHIARA BIONDINI            |
| 201949 | TOLEDO        | 11.405.102/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO MG     | 9399704 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Bancada do Partido Liberal |
| 198665 | TOMBOS        | 01.425.266/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  | 2109158 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ENES CÂNDIDO               |
| 191584 | TRES MARIAS   | 11.084.358/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES MARIAS   | 6541976 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARNALDO SILVA              |
| 191585 | TRES MARIAS   | 11.084.358/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES MARIAS   | 6541976 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARNALDO SILVA              |
| 191588 | TRES MARIAS   | 11.084.358/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES MARIAS   | 6541976 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARNALDO SILVA              |
| 191922 | TRES MARIAS   | 11.084.358/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES MARIAS   | 6541976 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARNALDO SILVA              |
| 191923 | TRES MARIAS   | 11.084.358/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES MARIAS   | 6541976 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARNALDO SILVA              |
| 205800 | TRES MARIAS   | 11.084.358/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES MARIAS   | 6541976 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ELISMAR PRADO              |
| 203613 | TURMALINA     | 11.288.532/0001-92 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TURMALINA        | 6513883 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOCTOR JEAN FREIRE         |

|        |                 |                    |                                                  |         |                                    |   |                |                                                             |                               |
|--------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---|----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 203616 | TURMALINA       | 11.288.532/0001-92 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TURMALINA          | 6513883 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR JEAN FREIRE            |
| 194104 | TURVOLANDIA     | 11.407.892/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVOLANDIA     | 9398988 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DOUTOR PAULO                  |
| 199238 | TURVOLANDIA     | 11.407.892/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVOLANDIA     | 9398988 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                      |
| 204331 | TURVOLANDIA     | 11.407.892/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVOLANDIA     | 9398988 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ULYSSES GOMES                 |
| 196859 | UBERLANDIA      | 13.996.274/0001-24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA      | 6454046 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | SARGENTO RODRIGUES            |
| 201554 | UNIAO DE MINAS  | 09.230.081/0001-90 | SECRETARIA DE SAUDE DE UNIAO DE MINAS            | 6848737 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA             |
| 195477 | URUANA DE MINAS | 14.369.724/0001-11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS | 6565042 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR                  |
| 195478 | URUANA DE MINAS | 14.369.724/0001-11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS | 6565042 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUCAS LASMAR                  |
| 194528 | URUCANIA        | 13.051.030/0001-79 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA        | 6729770 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BLOCO AVANCA MINAS            |
| 201449 | URUCUIA         | 11.472.045/0001-85 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA         | 6600468 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | AMANDA CAROLINE TEIXEIRA DIAS |
| 201557 | URUCUIA         | 11.472.045/0001-85 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA         | 6600468 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 160.000,00 | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | MARIA CLARA MARRA             |
| 199396 | VARGEM BONITA   | 13.609.666/0001-93 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    | 6492738 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LUIZINHO                      |
| 203693 | VARGINHA        | 11.234.223/0001-30 | SEMUS                                            | 6513999 | Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                     |
| 203697 | VARGINHA        | 11.234.223/0001-30 | SEMUS                                            | 6513999 |                                    |   | R\$ 64.838,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                     |
| 203694 | VARGINHA        | 11.234.223/0001-30 | SEMUS                                            | 6513999 |                                    |   | R\$ 2.581,00   | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CAPOREZZO                     |
| 204587 | VARJAO DE MINAS | 11.920.340/0001-57 | SMS DE VARJAO DE MINAS                           | 2197847 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | HEL Y TARQUINIO               |
| 203449 | VARZELANDIA     | 11.196.500/0001-67 | SMS VARZELANDIA                                  | 6536115 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ARLEN SANTIAGO                |
| 205804 | VARZELANDIA     | 11.196.500/0001-67 | SMS VARZELANDIA                                  | 6536115 | Veículo Passeio (5 lugares)        | 1 | R\$ 92.581,00  | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | CRISTIANO SILVEIRA            |

|        |                |                    |                                               |         |                             |   |                   |                                                             |                  |
|--------|----------------|--------------------|-----------------------------------------------|---------|-----------------------------|---|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 191450 | VEREDINHA      | 11.359.532/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VEREDINHA       | 7658443 | Veículo Passeio (5 lugares) | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | EDUARDO AZEVEDO  |
| 199477 | VEREDINHA      | 11.359.532/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VEREDINHA       | 7658443 | Veículo Passeio (5 lugares) | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ANDREIA DE JESUS |
| 198554 | VIEIRAS        | 12.127.000/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIRAS      | 6518818 | Veículo Passeio (5 lugares) | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ZÉ LAVIOLA       |
| 198103 | VIRGEM DA LAPA | 11.501.565/0001-79 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA        | 6530559 | Veículo Passeio (5 lugares) | 1 | R\$ 92.581,00     | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | BETAO            |
| 197157 | VIRGINOPOLIS   | 11.648.919/0001-02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGINOPOLIS | 6512755 | Veículo Passeio (5 lugares) | 2 | R\$ 185.162,00    | 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | IONE PINHEIRO    |
| TOTAL  |                |                    |                                               |         |                             |   | R\$ 50.154.322,00 |                                                             |                  |

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, 22 DE ABRIL DE 2026.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades. Sendo vedado o uso para transporte de pacientes.

O beneficiário deverá adquirir tão somente a quantidade de veículo indicada no Anexo I.

ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

| VEÍCULO                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                         | COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | VALOR (R\$)   |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Veículo Passeio (5 lugares)        | Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático   Distância entre eixos mínima de 2.370mm   Motorização 1.0 a 1.6   Ar condicionado   Trio elétrico. | 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. | R\$92.581,00  |
| Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) | Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático   Distância entre eixos mínima de 2.600mm   Motorização 1.0 a 2.0   Ar condicionado   Trio elétrico. | 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. | R\$160.000,00 |

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.

Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos,

a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – [www.governo.mg.gov.br](http://www.governo.mg.gov.br).

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

### **ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, 22 DE ABRIL DE 2026.**

#### **CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

• **Início do prazo para execução dos recursos financeiros:** data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

• **Final do prazo para execução dos recursos financeiros:** 01 (um) mês antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

### **ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, 22 DE ABRIL DE 2026.**

#### **ACERCA DA META:**

Meta: 100% de veículo(s) adquirido(s), conforme Anexo I desta Resolução

#### **ACERCA DO MONITORAMENTO:**

Número de períodos de monitoramento: 01 (único)

Data inicial do monitoramento: 32 (trinta e dois) meses após a publicação desta resolução.

Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

| RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS                                                                                                                     |                   |                                              |                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Nº DA RESOLUÇÃO:                                                                                                                                                   |                   | Nº DO TERMO:                                 |                                              |                                     |                         |
| BENEFICIÁRIO:                                                                                                                                                      |                   |                                              |                                              |                                     |                         |
| VALOR TOTAL: R\$                                                                                                                                                   |                   | VALOR PAGO PELA SES: R\$                     |                                              |                                     |                         |
| RESULTADOS ALCANÇADOS                                                                                                                                              |                   |                                              |                                              |                                     |                         |
| (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão) |                   |                                              |                                              |                                     |                         |
|                                                                                                                                                                    |                   |                                              |                                              |                                     |                         |
| ITENS ADQUIRIDOS                                                                                                                                                   |                   |                                              |                                              |                                     |                         |
| ITEM                                                                                                                                                               | Nº da Nota Fiscal | Valor utilizado com recursos desta Resolução | Valor utilizado com recursos do Beneficiário | CNES do estabelecimento beneficiado | Nº da Ação Orçamentária |
|                                                                                                                                                                    |                   |                                              |                                              |                                     |                         |

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO